



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 018/2005

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1.º de maio de 2005, e dá outras providências.

Oscar Martins Bezerra, Prefeito Municipal de Juara, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do Artigo 7.º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 248 de 20 de abril de 2004;

Considerando o disposto na Portaria MPS n.º 822 de 11 de maio de 2005, edita o seguinte DECRETO:

Art. 1º - A partir de 1.º de maio de 2005, o valor do Salário Mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Juara, será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - A partir de 1.º de maio de 2005, não terão valor inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-JUARA.

Art. 3º - a partir de 1.º de maio de 2005, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I – R\$ 21,27 (vinte e um reais e vinte e sete centavos), para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 414,78 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos);

II – R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos), para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 414,78 (quatrocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) e igual ou inferior a R\$ 623,44 (seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Único – Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2005.

Oscar Martins Bezerra
Prefeito Municipal